

TERMO DE REFER NCIA N  4924 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  034/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 07/04/2017

1. PROJETO

Amplia o e atualiza o das estruturas operacionais do Minist rio da Educa o na implanta o e avalia o de Pol ticas Educacionais e do Plano Nacional de Educa o (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estrat gias de gest o e de avalia o das pol ticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educa o e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.8 - Formular e testar mecanismos e instrumentos especialmente aplic veis na gest o e na assist ncia t cnica e financeira aos programas/projetos de forma o docente, produ o de recursos pedag gicos e de melhoria e expans o da estrutura f sica da rede escolar.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educa o (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei N  13.005 de 2014,   composto por dez diretrizes de bastante relev ncia para a melhoria da educa o, destacando-se dentre elas: a erradica o do analfabetismo, a universaliza o do atendimento escolar, a supera o das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educa o, estabelecimento de meta de aplica o de recursos p blicos em educa o como propor o do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento  s necessidades de expans o, com padr o de qualidade e equidade e a valoriza o dos profissionais de educa o.

No referido plano foram estabelecidas metas e estrat gias que ser o objeto de monitoramento cont nuo e de avalia es per dicas realizadas pelo Minist rio da Educa o e tamb m por outras inst ncias. Neste contexto   importante destacar a utiliza o do Plano de A es Articuladas - PAR como estrat gia federal para o planejamento plurianual das pol ticas de educa o em que os entes elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver a es que contribuam para a amplia o da oferta, perman ncia e melhoria das condi es escolares, aprimoramento do  ndice de Desenvolvimento da Educa o B sica (Ideb) de suas redes p blicas de ensino, bem como o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educa o b sica p blica e  s estrat gias de apoio t cnico e financeiro voltadas   melhoria da gest o educacional,   forma o de professores e professoras e profissionais de servi os e apoio escolares,   amplia o e ao desenvolvimento de recursos pedag gicos e   melhoria e expans o da infraestrutura f sica da rede escolar.

Conforme consta no Art. 7  do referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Munic pios atuar o em regime de colabora o para atingir as metas e implementar as estrat gias previstas no texto, e tamb m ter o a incumb ncia de elaborar os planos de educa o, ou adequar os planos j  aprovados em lei, em conson ncia com as diretrizes, metas e estrat gias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publica o da lei, conforme disposto em seu art. 8 .

Estes aspectos balizam a necessidade da realiza o de estudos, diagn sticos, an lises e outras a es estrat gicas que mantenham interliga o entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gest o e pr ticas pol tico pedag gicas da educa o.

Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa o (FNDE) tem buscado inovar e modernizar sua forma de gest o para superar os desafios e atingir as finalidades que lhe s o atribuídas, visando alcan ar a melhoria e garantir uma educa o de qualidade a todos, em especial a educa o b sica da rede p blica.

Entre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, est  o Programa Proinf ncia, que foi criado para suprir a car ncia de vagas nas redes municipais de educa o infantil e est  em conson ncia com a meta 1 do Plano Nacional de Educa o, que diz respeito   universaliza o da educa o infantil na pr -escola para as crian as de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e amplia o da oferta de educa o infantil em creches de forma a atender, no m nimo, 50% (cinquenta por cento) das crian as de at  3 (tr s) anos at  o final da vig ncia deste

PNE.

A assistência financeira será prestada de forma suplementar por parte do MEC/FNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de convênios e termos de compromisso dependem de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, têm sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), apresentando-se em conformidade com as metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação, que trata da universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e universalização do atendimento do ensino médio.

No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas, sendo que, além delas, apoiam-se ações de construção e reforma de unidades escolares.

Em relação às metas 2 e 3, estratégias específicas preveem o atendimento a escolas de educação no campo, indígenas e quilombolas, através do desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial dessas escolas, bem como, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas regionais. Para cumprimento dessas estratégias de atendimento, é fundamental a elaboração, por parte do FNDE em parceria com a SECADI/MEC, de projetos e edifícios que atendam as especificidades supramencionadas.

Em relação às redes estaduais, em consonância ao estabelecido na meta 10 do Plano, que pretende oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o FNDE incentiva a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a investir também na construção de quadras e coberturas de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao Plano, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, até 2016, aproximadamente 28 mil obras com recursos federais oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos do PNE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Além da necessidade de se avaliar criteriosamente as ações cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC, bem como os convênios de infraestruturas escolares existentes, cabe ao FNDE desenvolver e atualizar permanentemente os projetos padronizados oferecidos aos entes federados, enquanto assistência técnica. É função da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional acompanhar e desenvolver estudos propositivos que atendam às exigências arquitetônicas de novos prédios públicos, consoantes com as políticas pedagógicas disseminadas pelo Ministério da Educação.

Por fim, salientamos que o novo ciclo do PAR 2016-2019 encontra-se em fase de diagnóstico, no qual estados e municípios estão realizando o levantamento de informações de suas redes para elaborar os seus planos articulados voltados para as dimensões da gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos, para os próximos quatro anos. É importante destacar que além das análises advindas dos novos planos que serão inseridos no PAR, eles também realizarão análises dos processos de obras em execução e em fase conclusiva.

Diante do exposto, as contratações de profissionais com formação nas áreas de engenharia e arquitetura se justificam, considerando a necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atender às exigências técnicas de projetos para construção de novas escolas em territórios indígenas, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de implantação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, e disponibilizados a Municípios, Estados e

Distrito Federal, visando atender as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, voltados para a melhoria da qualidade da educação, com ênfase na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais de ensino fundamental e médio, nos contextos específicos da educação indígena, quilombola, e do campo, em consonância com as políticas da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR 3)

Analisar as possíveis soluções arquitetônicas para projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE; Analisar as condições técnicas de projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; Analisar as condições logísticas para implantação de escolas em territórios indígenas; Analisar custos e orçamento para implantação de escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas; Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia pertinentes a elaboração de projetos e avaliação de soluções específicas para áreas indígenas, com ênfase nos aspectos técnico-construtivos e logísticos; Propor soluções de projetos voltados para construção de escolas de em territórios indígenas, Analisar condições estruturais, hidráulicas, elétricas e de esgotamento sanitário para implantação de escolas em territórios indígenas; Propor soluções alternativas de fornecimento de energia para escolas em territórios indígenas.

5.2 Especificação (CONSULTOR 1)

Analisar as possíveis soluções arquitetônicas para projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE; Analisar as condições técnicas de projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; Analisar as condições logísticas para implantação de escolas em territórios indígenas; Analisar custos e orçamento para implantação de escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas; Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia pertinentes a elaboração de projetos e avaliação de soluções específicas para áreas indígenas, com ênfase nos aspectos técnico-construtivos e logísticos; Propor soluções de projetos voltados para construção de escolas de em territórios indígenas, Analisar condições estruturais, hidráulicas, elétricas e de esgotamento sanitário para implantação de escolas em territórios indígenas; Propor soluções alternativas de fornecimento de energia para escolas em territórios indígenas.

5.3 Especificação (CONSULTOR 2)

Analisar as possíveis soluções arquitetônicas para projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE; Analisar as condições técnicas de projetos de escolas em territórios indígenas, envolvendo demandas conjuntas da SECADI/MEC e da DIGAP/FNDE, indicando os principais pontos que não se adequam às normativas e recomendações do FNDE; Analisar as condições logísticas para implantação de escolas em territórios indígenas; Analisar custos e orçamento para implantação de escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas; Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia pertinentes a elaboração de projetos e avaliação de soluções específicas para áreas indígenas, com ênfase nos aspectos técnico-construtivos e logísticos; Propor soluções de projetos voltados para construção de escolas de em territórios indígenas, Analisar condições estruturais, hidráulicas, elétricas e de esgotamento sanitário para implantação de escolas em territórios indígenas; Propor soluções alternativas de fornecimento de energia para escolas em territórios indígenas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR 3)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Desejável pós-graduação nas referidas áreas, com ênfase em gerenciamento de projetos e/ou logística.

A.2 Formação acadêmica (CONSULTOR 1)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Desejável pós-graduação nas referidas áreas, com ênfase em gerenciamento de projetos e/ou logística.

A.3 Formação acadêmica (CONSULTOR 2)

Curso superior completo na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Desejável pós-graduação nas referidas áreas, com ênfase em gerenciamento de projetos e/ou logística.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR 3)

Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura;
Desejável experiência no acompanhamento e elaboração de projetos utilizando-se de sistemas construtivos em "steel-frame".
Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

B.2 Exigências específicas (CONSULTOR 1)

Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura;
Desejável experiência no acompanhamento e elaboração de projetos utilizando-se de sistemas construtivos em "steel-frame".
Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

B.3 Exigências específicas (CONSULTOR 2)

Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura;
Desejável experiência no acompanhamento e elaboração de projetos utilizando-se de sistemas construtivos em "steel-frame".
Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR 3)

Qtd. Parcelas: 6

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 01", contendo estudo sobre as condições estruturais, hidráulicas, elétricas e de esgotamento sanitário para subsidiar a implantação de escolas em territórios indígenas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 10,000.00 | 50 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 02", contendo proposta de soluções de projetos hidráulicos para escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 14,000.00 | 110 dias após a assinatura do contrato |

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 03", contendo proposta de soluções de projeto de esgotamento sanitário para escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 18,000.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 04", contendo proposta de soluções de projeto de estruturas para escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 18,000.00 | 240 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 05", contendo proposta de soluções de projeto de instalações elétricas e de redes para escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 18,000.00 | 310 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 06", contendo proposta de soluções de projeto de fornecimento de energia para escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 18,000.00 | 365 dias após a assinatura do contrato |

7.2 Produtos (CONSULTOR 1)

Qtd. Parcelas: 6

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 01", contendo estudo sobre as condições técnicas de projetos de escolas em territórios indígenas, considerando especificidades socioeconômicas locais, objetivando a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC | R\$ 10,000.00 | 50 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 02", contendo estudo das condições técnicas de projetos de escolas em territórios indígenas, com vistas a subsidiar a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura para escolas, considerando especificidades socioeconômicas locais, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 14,000.00 | 110 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 03", contendo estudo sobre as condições técnicas, soluções arquitetônicas e parâmetros técnicos de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido por meio de Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, com vistas a subsidiar a implantação de escolas em terrenos do primeiro grupo (10 a 15 unidades). | R\$ 18,000.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 04", contendo estudo sobre as condições técnicas de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, incluindo proposta de soluções arquitetônicas e parâmetros técnicos para subsidiar a implantação em terrenos do segundo grupo (10 a 15 unidades). | R\$ 18,000.00 | 240 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 05", contendo estudo sobre as condições técnicas de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, incluindo proposta de soluções arquitetônicas e parâmetros técnicos para subsidiar a implantação em terrenos do terceiro grupo (10 a 15 unidades). | R\$ 18,000.00 | 310 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 06", contendo estudo sobre as condições técnicas de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, incluindo proposta de soluções arquitetônicas e parâmetros técnicos para subsidiar a implantação em terrenos do quarto grupo (10 a 15 unidades). | R\$ 18,000.00 | 365 dias após a assinatura do contrato |

7.3 Produtos (CONSULTOR 2)

Qtd. Parcelas: 6

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 01", contendo estudo sobre as condições logísticas de escolas em territórios indígenas, com vistas a subsidiar a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 10,000.00 | 50 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 02", contendo estudo sobre os custos de escolas em territórios indígenas, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, com vistas a subsidiar a reestruturação das redes físicas escolares desses territórios, a partir das demandas apresentadas pela CGEST/DIGAP em conjunto com a SECADI/MEC. | R\$ 14,000.00 | 110 dias após a assinatura do contrato |

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|--|------------------|--|
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 03", contendo estudo dos processos de elaboração de orçamentos para subsidiar a implantação de primeiro grupo (10 a 15 unidades) de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas | R\$ 18,000.00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 04", contendo estudo dos processos de elaboração de orçamentos para subsidiar a implantação de segundo grupo (10 a 15 unidades) de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, | R\$ 18,000.00 | 240 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 05", contendo estudo dos processos de elaboração de orçamentos para subsidiar a implantação de terceiro grupo (10 a 15 unidades) de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, | R\$ 18,000.00 | 310 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.8 | Documento técnico "nº 06", contendo estudo dos processos de elaboração de orçamentos para subsidiar a implantação de quarto grupo (10 a 15 unidades) de escolas indígenas no Território EtnoEducativo Rio Negro, definido em Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela CGEST/DIGAP e a SECADI/MEC, considerando condições socioeconômicas e logísticas específicas, | R\$ 18,000.00 | 365 dias após a assinatura do contrato |

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (CONSULTOR 3)

R\$ 96.000,00

8.2 Valor global (CONSULTOR 1)

R\$ 96.000,00

8.3 Valor global (CONSULTOR 2)

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (CONSULTOR 3)

BRASILIA/DF

9.2 Local de entrega/realização (CONSULTOR 1)

BRASILIA/DF

9.3 Local de entrega/realização (CONSULTOR 2)

BRASILIA/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (CONSULTOR 3)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 19/05/2018

10.2 Prazo de execução (CONSULTOR 1)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 19/05/2018

10.3 Prazo de execução (CONSULTOR 2)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 19/05/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (CONSULTOR 3)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (CONSULTOR 1)

1 vaga(s)

11.3 Número de vagas (CONSULTOR 2)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 03 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 03 pontos) PONTUAÇÃO

Graduação na área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo. 1,0
Desejável pós-graduação nas referidas áreas. 2,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 06 pontos) PONTUAÇÃO

03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura. 2,0
Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos. até 2,0
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos. até 2,0
Desejável experiência no acompanhamento e elaboração de projetos utilizando-se de sistemas construtivos em "steel-frame". Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2,0 (dois) pontos até 2,0

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos) PONTUAÇÃO

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. 0,5
Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. 1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato. 2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional. 1,0
Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

13. AMOSTRA